Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 750/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 08 de agosto de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 302/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 90/2023**, formulado pelo Vereador ***Luiz Benedito Raimundo,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 7.500/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 90/2023

Andradas, 15 de maio de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, a Sra. Secretária Municipal de Educação e Sra. Secretária Municipal da Fazenda, requerendo que se encaminhe à esta Casa, o Impacto Financeiro aos cofres públicos municipais caso a Prefeitura Municipal decida instalar aparelhos detectores de metais em cada uma das escolas e creches da rede municipal de ensino de Andradas.

Tal requerimento se justifica mediante à necessidade de ação por parte do Poder Público em melhor equipar os estabelecimentos de ensino com aparelhos que possam coibir e/ou precaver a entrada de indivíduos suspeitos nos ambientes escolares, e consequentemente colocar em risco a vida dos menores.

Solicita inda que tais informações sejam encaminhadas obedecendo o prazo de 15 dias conforme consta no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Benedito Raimundo

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO: 7500/2023

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, objetiva esse informar sobre o que requer o nobre Edil Luíz Benedito Raimundo que encaminha requerimento pedindo o "impacto financeiro aos cofres públicos municipais caso a Prefeitura Municipal decida instalar aparelhos detectores de metais em cada uma das escolas e creches da rede municipal de ensino de Andradas".

Informo que partir de cotação realizada por essa secretaria (segue documentos em anexo), fizemos uma média dos valores e seria necessário um investimento de aproximadamente R$ 10.500,00 por detectores, sem considerar o custo das instalações e manutenções dos mesmos.

Considerando o tamanho da escola e para facilitar o fluxo de alunos, profissionais da educação e visitantes no dia a dia, seria necessário uma média de 02 (dois) detectores por unidade escolar.

Considerando que atualmente temos 13 (treze) escolas e 08 (oito) creches, precisaríamos adquirir uma média de 38 (trinta e oito) detectores.

Conforme a média cotada, apresentamos o impacto financeiro para a aquisição dos mesmos:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÚMERO DE DETECTORES	CUSTO
1.E.M "José Bonifácio"	02	R$ 21.000,00
2.E.M "Dr. José Luís Sasseron"	02	R$ 21.000,00
3.E.M "Paulo A. Drumond de Souza"	02	R$ 21.000,00
4.E.M "Floriza Maniassi Trevisan"	02	R$ 21.000,00
5.E.M "Dos Gonçalves"	02	R$ 21.000,00
6.E.M "Daura Dagmar Lobo"	02	R$ 21.000,00
7.E.M "Foriza Maniassi Trevisan", 2º Endereço	02	R$ 21.000,00
8.E.M "Jocelem José de Andrade"	01	R$ 10.500,00
9.E.M Luís Augusto de Melo	01	R$ 10.500,00
10.E.M "Anna de oliveira Camargo"	02	R$ 21.000,00
11.E. M "Francisca Vilela Peçanha"	02	R$ 21.000,00
12.E.M "José Bonifácio"2º End.	02	R$ 21.000,00
13.E.M "Caracolzinho"	02	R$ 21.000,00
14.CMEI – "Nara Pioli"	02	R$ 21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

15.Creche "Pingo de Luz I"	02	R$ 21.000,00
16.Creche "Ermelinda Casceli Cury"	02	R$ 21.000,00
17.Creche Central	01	R$ 10.500,00
18.Creche Bela Vista	02	R$ 21.000,00
19.Creche Maria de Lourdes Lopes - Campestrinho	01	R$ 10.500,00
20.Creche Pingo de Luz II -	02	R$ 21.000,00
21.Creche Pingo de Luz, 2º	02	R$ 21.000,00
TOTAL	**38**	**R$ 399.000,00**

Aproveito a oportunidade para agradecer o nobre Edil pelo requerimento e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Assinado digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA:70161976620, Data: 08/08/23 16:59

São Paulo, 19 de Maio de 2023

À
Prefeitura Municipal de Andradas
A/C: Sr. Matheus Marques

Proposta Comercial: NOG_IM_0230_19_05_23

Prezado Cliente,

Em atenção a vossa solicitação, temos o prazer de encaminhar para análise e apreciação nossa Proposta Comercial para o fornecimento de Detectores de Metais de marca e fabricação Telematica Sistemas.

Estaremos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

44 772 937/0001-50
TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
SÃO PAULO - SP

Italo Mello
Consultor Técnico Comercial
Tel.: 55 11 3933-6329
Cel.: 55 11 987475228
E-mail: italo.mello@telematica.com.br

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente à "PMANDRADAS" não devendo ser divulgado fora de sua organização nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi baseada em informações da Telemática Sistemas Inteligentes quaisquer alterações destas implicarão na revisão das condições neste documento

2. Proposta Comercial

2.1 – A- Planilha de Quantidades e Valores

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Portal detector de metais profissional para 18 zonas, cada zona com 1000 configurações, função de contagem de pessoas, configurações pré definidas para escolares, Portos, Aeroportos, Bancos, Metrô/Trem, etc...	70	PÇ	R$ 13.814,00	R$ 966.980,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R$ 966.980,00

R$ 966.980,00 – Novecentos e sessenta e seis Mil, Novecentos e oitenta Reais

2.2 Faturamento e Pagamento

Produtos:

Faturamento - 100% concomitante à entrega dos itens;

Pagamento: - 28 dias da entrega dos materiais;

2.3. Impostos

Todos os impostos incidentes estão incluídos no valor dos equipamentos.

MAGNETEC - Industria Detectores de Metais
CNPJ: 94.260.742/0001-08
AV. Avelino Maciel Neto, 3701 - Distrito Industrial
Glorinha/RS - CEP: 94380-000

(51)34872727 -
(51)93133373
magnetec@magnetec.com.br
www.magnetec.com.br
Vendedor: **FILIPE ROSA**

ORÇAMENTO Nº 1356 — 22/05/2023

- Este orçamento esta sendo feito conforme nos foi solicitado, porem pode ser alterado ou customizado. EX: Produtos ou Serviço. Conforme necessidade do Cliente e a nossa viabilidade técnica . Sempre com negociação junto ao Cliente, nosso Comercial e Engenharia MAGNETEC, devidamente documentado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Contato Direto Vendedor Fone / WhatsApp:	47988751587	**Solicitação do Cliente / Descrição local:**	DETECTOR DE METAIS PORTAL
Comercial:	FILIPE SALOMÉ DA ROSA		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE ANDRADAS	**Nome fantasia:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
CNPJ/CPF:	17.884.412/0001-34	**Endereço:**	PC 22 DE FEVEREIRO, SN
CEP:	37795-000	**Cidade/UF:**	Andradas/MG
Telefone:	(35) 3739-2000/ (35) 3739-2000	**E-mail:**	

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	NCM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	600HD D1	DETECTOR DE METAIS PORTAL MAG XXI 600 HD D *(Detecção Pç. Metálica - AL 2,5 " x 5mm. / AC 2,5 " x 2,5m / Cinza / Interno 700 X 2100 mm / GARANTIA DE 12 MESES - FABRICAÇÃO / Proteção IP 40 / MAG / 8 Áreas) https://magnetec.com.br/produtos/260/PORTAL-DETECTOR-DE-METAIS-MAG-XXI-600-HD*	85437099	UN	1,0000	9.349,28000	9.349,28
TOTAL					**1,0000**		**9.349,28**

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	NÃO INCLUSO Startup ou Instalação neste orçamento	1,0000	0,00000	0,00
TOTAL		**1,0000**		**0,00**

PRODUTOS: 9.349,28

TOTAL: 9.349,28

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
22/05/2023	9.349,28	A Combinar	

TRANSPORTADORA

1- Cont. do Frete p/conta Destinatário - FOB

OBSERVAÇÕES

- Todo produto ou serviço Customizado estará acompanhado um Laudo Técnico em ANEXO ou descrito nas do Observações do orçamento .
- Este orçamento deve ser assinado pela pessoa Responsável pela Compra.
- Parcelamento só será efetuado após analise financeira .
- FRETE E INSTALAÇÃO NÃO INCLUSOS. PARA CALCULO DE FRETE E INSTALAÇÃO, NECESSÁRIO INFORMAR OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO.

Assinatura do cliente

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GECOMP/COALI

LICITAÇÃO Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico

PLANEJAMENTO/SIAD Nº 038/2023

REGISTRO DE PREÇOS/SIAD Nº 054/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS , com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena nº 4001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.154.554/0001-13, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas Leis Estaduais nº 13.994, de 18.09.2001, nº 14.167, de 10.01.2002, pelos Decretos Estaduais nº 46.311 de 16.09.2013, nº 45.902, de 28.01.2012 e nº 48.012 de 22.07.2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pela Juíza Auxiliar da Presidência, RAQUEL GOMES BARBOSA, a seguir denominado **TRIBUNAL;**

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Diretora Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens elencados no Anexo I desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação nº 019/2023 - Pregão Eletrônico**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR:

LOTE ÚNICO - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA - EPP, com sede à Avenida Avelino Maciel Neto nº 3701 - Bairro Industrial em Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.260.742/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Antônio Edegar Muller, portador da Carteira de Identidade nº 4022505541, CPF nº 378.181.800-44 .

CLÁUSULA PRIMEIRA. Registro de Preços para futuro e eventual **fornecimento de "portal detector de metais", instalado e ativado, para atendimento a demandas de unidades do TJMG na capital e/ou no interior**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no Anexo I desta Ata.

1.1. Este instrumento não obriga o TRIBUNAL a adquirir o (s) objeto nele registrado (s) nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o(s) beneficiário(s) do registro terá(ão) preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O gerenciamento formal deste instrumento caberá à Gerência de Compra de Bens e Serviços – GECOMP para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e analisar/aprovar pedidos de adesão.

2.1. O gerenciamento operacional deste instrumento, quanto a acionamentos, requisições e gestões de seus objetos, caberá ao setor requisitante Gerência de Manutenção, Instalações Prediais e Controle do Patrimônio Imobiliário (GEMAP).

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

3.1. As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311 de 16.09.2013.

3.2. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificado.

3.3. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.4. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUARTA: O TRIBUNAL poderá aceitar que o BENEFICIÁRIO entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do BENEFICIÁRIO juntamente com a apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

4.1. A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;

b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

4.2. Caso o TRIBUNAL acate o pedido de troca de marca, o BENEFICIÁRIO não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

4.3. A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do Tribunal, assegurado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo específico, quando incorrer nas situações previstas nos arts. 27 e 28 do Decreto Estadual 46.311/2013.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o a acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável.

CLAUSULA OITAVA: A presente Ata poderá ser alterada nos termos legais, mediante termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Pelo TRIBUNAL:

RAQUEL GOMES BARBOSA
Juíza Auxiliar da Presidência

Pelo FORNECEDOR:

ANTÔNIO EDEGAR MULLER
Sócio Diretor

ANEXO I DA ATA - QUANTITATIVOS, MARCA(S), PREÇO(S) E FORNECEDOR(ES)

(a que se refere a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços – RP/SIAD Nº 054/2023)

LOTE	ITEM	COD. SIAD	QUANT. REGISTRADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
Único	1.1	1546031	100	Un	PORTAIS PARA DETECCAO DE METAIS - Tipo: pórtico formato portal - microprocessado; tensão de alimentação: 90/240v; consumo de energia: conforme fabricante; temperatura de operação: -10 a 50 graus centígrados; alarme: luminoso e sonoro com ajustes(volume/tom); discriminação: mínimo de 08 (oito) zonas distintas(independentes); opcionais (1): contador/sensor de passantes; opcionais (2): não aplicável; opcionais (3): não aplicável; dimensões: largura interna mínima de 700mm; vão livre: mínimo 700mm.	MAGNETEC/ MAG XXI 600 8P ST	8.306,00	MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA EIRELI

(*) Demais especificações conforme Proposta de Preços apresentada na licitação e Especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão 019.2023

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Edegar Muller, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 21/03/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **13119065** e o código CRC **AF185169**.